



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº

**Declara de Utilidade Pública O
“INSTITUTO DE APRIMORAMENTO
ODONTOLÓGICO-IAO”. e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “INSTITUTO DE APRIMORAMENTO ODONTOLÓGICO - IAO”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de maio de 2025.

João Donizeti Silvestre

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Justificativa: O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE APRIMORAMENTO ODONTOLÓGICO – IAO, entidade sem fins lucrativos, sediada no município de Sorocaba, que desde sua fundação atua de forma relevante em prol da comunidade local e regional.

O Instituto IAO desenvolve atividades que vão muito além do ensino e aprimoramento de profissionais da odontologia. A entidade se destaca pelo seu compromisso social, oferecendo atendimentos odontológicos de qualidade a pessoas em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes sem qualquer custo ou com valores simbólicos, garantindo acesso à saúde bucal e, conseqüentemente, à melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

Além disso, o Instituto promove constantemente ações sociais, campanhas de prevenção, palestras educativas, mutirões de atendimento e orientação sobre saúde bucal, contribuindo de forma direta com a promoção da saúde pública no município de Sorocaba.

O trabalho desenvolvido pelo IAO também tem impacto significativo na formação de profissionais capacitados, preparados tecnicamente e sensíveis às necessidades da população. Isso reflete diretamente no fortalecimento do sistema de saúde local e na valorização da odontologia como instrumento de transformação social.

Diante da relevância dos serviços prestados, do compromisso com a responsabilidade social, da atuação constante na promoção da saúde, e considerando o benefício direto à população sorocabana, é que se justifica plenamente o reconhecimento como Utilidade Pública Municipal ao Instituto de Aprimoramento Odontológico – IAO.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

S/S., 09 de maio de 2025.

João Donizeti Silvestre

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003500300037003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 02/06/2025 15:58

Checksum: **995D6AACA4EBB1390A408D53CF4D587FCE38610B0473F6756027120840CD9640**

